

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JANEIRO DE 2015

Nº 020

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.465, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito Reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2015, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Lei [nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011](#).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 578, de 29 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo "Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - As categorias de consumo e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE passam a vigorar a partir do faturamento do consumo de fevereiro de 2015 e vencimento em março de 2015, mediante aplicação da tabela tarifária abaixo:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA MÍNIMA M³	TARIFA MÍNIMA - R\$	BÁSICA -
R1 – DOMICILIAR – até 40 m²	10	12,30	
R2 – DOMICILIAR – 41m² a 60 m²	15	18,50	
R3 – DOMICILIAR – 61m² a 100 m²	20	27,00	
R4 – DOMICILIAR – acima de 100 m²	25	37,00	
RES. SOCIAL MEDIDA*	10	14,50	
R5 – RES. NORMAL MEDIDA	10	26,57	
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	10	26,57	
COMERCIAL	10	37,33	
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20	59,64	
INDÚSTRIAL	20	59,64	

§1º - As categorias de consumo "R1 – TARIFA SOCIAL" e "TARIFA SOCIAL MEDIDA", serão destinadas às unidades consumidoras cujos titulares demonstrem possuir renda mensal per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo, ou para aquelas unidades consumidoras cujos habitantes estejam inscritos no Programa Bolsa Família do Governo federal.

§2º - Para fins de comprovação das condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderá o SAAE determinar a verificação das referidas condições por profissionais técnicos de Assistência Social junto às respectivas unidades consumidoras.

§3º - As cotas mínimas das categorias de Consumo do SAAE RESIDENCIAL MEDIDA, SOCIAL MEDIDA, MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e COMERCIAL, em metros cúbicos, são unificadas em 10m³ (dez metros cúbicos). As demais categorias, PÚBLICA e INDUSTRIAL, são unificadas em 20m³ (vinte metros cúbicos).

§4º - As microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14.12.2006, deverão comprovar o enquadramento mediante a apresentação da Declaração Simplificada da Junta Comercial do Estado ou documento equivalente, atualizados, identificando-as como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 2º - A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela.

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m ³	16/20 m ³	21/30 m ³	31/50 m ³	51/100 m ³	>100 m ³
RESIDENCIAL NORMAL	3,26	3,86	4,35	5,01	6,48	7,37
SOCIAL MEDIDA	3,26	3,86	4,35	5,01	6,48	7,37
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	3,26	3,86	4,35	5,01	6,48	7,37
COMERCIAL	5,69	6,10	7,37	7,37	7,37	7,37
PÚBLICA/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	4,35	5,01	6,48	7,37
INDUSTRIAL	0,00	0,00	8,09	8,09	8,09	8,09

Art. 3º - As tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário condominial corresponderão a 62% (sessenta e dois por cento) da tarifa de água conforme o consumo e de acordo com as categorias mencionadas nas tabelas.

Art. 4º - Os valores das tarifas terão um acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento).

Art. 5º - Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela:

		R\$:
01	ÁGUA	-
02	ESGOTO	-
03	OUTROS	-
04	LIGAÇÃO NO CALÇAMENTO	72,60
05	DESLIGAÇÃO	43,57
06	RELIGAÇÃO	39,21
07	EXPEDIENTE	4,00
08	TRANSFERÊNCIA DE NOME	4,00
09	2ª VIA – (1ª vez em negociação)	4,00
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	14,53
11	NEGOCIAÇÕES	-
12	EXTRATO DE DÉBITOS – lançar na conta	3,62
13	AVISO DE DÉBITO	3,62
14	CERTIDÃO NEGATIVA	7,23
15	TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA	1,30
16	MULTA – LIGAÇÃO CLANDESTINA	788,00
17	ENCARGOS DIÁRIOS	-
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	-
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	-
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
22	RECEITAS DIVERSAS	-
23	CRED. AO CONSUMIDOR	-
24	I.C.M.S.	-
25	DIVIDENDOS	-
26	TAXA EXTRA 1	-
27	TAXA EXTRA 2	-
28	DIVIDA ATIVA	-
29	DEB. CONTA PARCELADA	-
30	ENTRADA DE PARCELAMENTO	-
31	PARCELA	-
32	KIT LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	105,74
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO	52,21
34	TORNEIRA DE PASSAGEM	14,53
35	OUTROS SERVIÇOS	-
36	LIGAÇÃO DE ESGOTO	80,95
37	VIOLAÇÃO NO SELO DO HIDROMETRO	788,00
38	LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	62,65
39	LIGAÇÃO NO ASFALTO	80,95
40	KIT LIGAÇÃO ASFALTO	116,18
41	KIT LIGAÇÃO CALÇAMENTO	109,66

Parágrafo Único – Está Incluso no valor dos serviços de ligação de água ou esgoto apenas o valor referente à mão-de-obra necessária até o alinhamento do imóvel, excluídos os serviços de escavação, sendo todo o material de responsabilidade do usuário.

Artigo 6º - Os valores das tarifas mencionadas nas tabelas deste Decreto serão aplicados às contas de consumo referentes ao mês de fevereiro de 2015, com vencimento para março de 2015.

Artigo 7º - Ficam sem alteração de valor as tarifas de consumo descritas nas categorias R1 a R4 acima, as quais não poderão ser reajustadas enquanto persistirem, devendo o SAAE envia todos os esforços para a implantação da hidrometria em todas as ligações de qualquer natureza.

Art. 8º - Para os serviços de coleta de esgoto convencional será cobrado o percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do volume de água fornecido (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 9º - Para os consumidores com serviço somente de esgoto (abastecimento alternativo, poços tubulares, etc.), a tarifa de esgoto será no percentual de 100% (cem por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 10º - O preço de venda de água nas captações será de R\$7,74/m³ (sete Reais e setenta e quatro centavos por metro cúbico) e para as associações de chafarizeiros será de R\$6,20/usuário/mês (seis Reais e vinte centavos por usuário por mês), desde que os associados estejam enquadrados nos critérios de uma tarifa da Classe Social, ou ainda o preço de R\$1,77/m³ (um Real e sessenta e sete centavos por metro cúbico) para os Contratos de Auto Gestão.

Art. 11 - Para os consumidores com serviço especial em condomínios, bem como nos da região da bacia da Lagoa de Extremoz, a tarifa de esgoto será no percentual 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), por estar localizado na bacia da Lagoa de Extremoz, que exige segurança ambiental.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2015.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente Interina do SAAE

DECRETO 579, de 30 de janeiro de 2015.

Reajusta os valores de Base de Cálculo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o ano de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar n.º 034, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP no Município São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO o transcurso de 12 (doze) anos sem redimensionamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP, período esse que registrou inflação superior a 88% (oitenta e oito por cento) e aumento médio do custo de manutenção e infra-estrutura do setor de mais de 216,00% (duzentos e dezesseis por cento);

CONSIDERANDO, ademais, a permissibilidade legal, baseada no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 034/2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), consoante disposto, especialmente, nos artigos 1º-§1º, 11 e 12;

DECRETA:

Art. 1º - A Base de Cálculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2015, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 034, de 30 de dezembro de 2002, fica estabelecida em R\$3.390.822,05 (três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e dois Reais e cinco centavos).

Art. 2º - O valor mensal individual da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP fica estabelecido em:

I – R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) para imóveis residenciais;

II – R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) para imóveis edificadas com fins comercial, industrial ou outros fins não destinados à moradia;

III – R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para os imóveis não edificadas.

Art. 3º - Os imóveis residenciais com consumo mensal de até 60 (sessenta) kwh e que, simultaneamente, seus moradores estejam enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, nos termos da Lei n.º 12.212, de 20 de janeiro de 2010, bem como os não edificadas cujo o valor venal seja igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) ficam isentos do pagamento da CSIP, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar 034/2002.

Art. 4º - O lançamento da CSIP será de ofício e o vencimento se dará nos prazos estabelecidos nas faturas de energia elétrica, para os imóveis edificadas e nas datas estabelecidas para os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos casos de imóveis não edificadas.

Art. 5º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2015.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Tributação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 20 (vinte) do mês de fevereiro de 2015, às 09hs, fará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço global para contratação de empresa que execute a obra de ampliação do prédio da sede do IPREV, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos poderá ser retirado através do site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo Amarante, 27 de janeiro de 2015.
Amaro Bandeira de Araújo Junior
Presidente da CPL em substituição.

EXECUTIVO/SAÚDE**RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA JANEIRO/2015**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Leonardo Rodrigues Pacheco, brasileiro (a), Médico (a), CRM n.º 5951/RN, CPF n.º 010.219.354-17, Identidade n.º 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Francisca das Chagas do Nascimento Silva, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 1976 /RN, CPF n.º 096.183.924-49, Identidade n.º 199.947, emitida em 13/02/2008, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Francisca das Chagas do Nascimento Silva –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Gleika de Araújo Maia, brasileiro (a), Médica, CRM n.º 006933/RN, CPF n.º 009.556.034-39, Identidade n.º 001.862.531, emitida em 02/07/2008, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gleika de Araújo Maia –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Maisa Sheilla Palhares Farias de Oliveira, brasileiro (a), Médica, CRM n.º 7810/RN, CPF n.º 897.650.014-87, RG n.º 001.558.332, emitida em 18/04/2002 SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Maisa Sheilla Palhares Farias de Oliveira –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Caio Bruno de Andrade, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 7979/RN, CPF n.º 071.236.994-59, Identidade n.º 002.704.209, emitida em 13/02/2005, ITEP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Caio Bruno de Andrade –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF n.º 626.282.594-00, Identidade n.º 978.298, Contratado: Alexandre Mota Camara, brasileiro (a), Médico, CRM n.º 2904/RN, CPF n.º 538.596.697-00, Identidade n.º 003.118.745, emitida em 03/07/2009, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alexandre Mota Camara –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do

Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: José Alves de Medeiros, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e José Alves de Medeiros –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: João Dias Cavalcanti, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Dias Cavalcanti-p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ivson Alcoforado de Lucena, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5301/RN, CPF nº 009.992.234-70, Identidade nº 1736935, emitida em 08/08/1996, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivson Alcoforado de Lucena-p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Karen Beatriz Pires Gurgel, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 7812/RN, CPF nº 054.057.384-17, Identidade nº 002.161.242 emitido em 17/04/2008. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Karen Beatriz Pires Gurgel –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Carlos Mesquita Junior, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1338/RN, CPF nº 107.478.0004-30, Identidade nº 148.951, emitida em 04/08/2006, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Carlos Mesquita Junior –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Renilisa Norma Pinheiro, brasileiro (a), Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115, emitida em 24/06/2004, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua São João, 1405 – Lagoa Seca – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renilisa Norma Pinheiro, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Guilherme Rodrigues de Araújo, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6136 /RN, CPF nº 050.259.094-73, Identidade nº 001.676.641, emitida em 09/01/2007, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Guilherme Rodrigues de Araújo –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014 – Contratante: Prefeitura

Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Leidimar Silva Pereira Murr, brasileiro (a), Médico, CRM nº 2418/RN, CPF nº 429.673.764-34, Identidade nº 000.600.544, emitida em 06/04/2005, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leidimar Silva Pereira Murr, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Honório Henrique de Farias Neto, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756, emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt.-405-Pontas Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Fernando Luiz Medeiros da Cunha, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 2240/RN, CPF nº 146.561.834-15, Identidade nº 157.771 emitido em 10.08.1969, Min. Aeronáutica/AM. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernando Luiz Medeiros da Cunha –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Gleice Gomes da Fonseca, brasileiro (a), Médica, CRM nº 2052, CPF nº 466.282.314-53, Identidade nº 800.055 emitida em 25/02/1999 residente e domiciliado (a) Rua Nossa Senhora da Candelária, 3437, CEP 59065-490, Candelária, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 32.215,44 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gleice Gomes da Fonseca, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ramsés Dantas da Costa, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7851/TN, CPF nº 073.456.964-56, Identidade nº 001.828.757 emitida em 28/01/2011. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ramsés Dantas da Costa –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Cláudia Leite Rolim Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 6.214, CPF nº 009.921.804-65, Identidade nº 2.284.490 emitida em 19/09/2007. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 32.215,44 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cláudia Leite Rolim Moreira –p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Alice Maria Santiago de Oliveira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1891/RN, CPF nº 156.518.604-44,

Identidade nº 000.287.700, emitida em 10/11/1999, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira -p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Fernando Cesar Pimenta de Almeida Dantas, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6253, CPF nº 012.171.724-08, Identidade nº 002.160.162, emitida em 01/02/2000, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Fernando Cesar Pimenta de Almeida Dantas -p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Pamela Katherine Nelson Campero, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7380/RN, CPF nº 055.053.314-16, Identidade nº 002.229.559, emitida em 30/08/2000, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua José Mauro de Vasconcelos, 1915-A, AP 203, CEP. 59082-210 – Capim Macio - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Pamela Katherine Nelson Campero, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Franco Angelo Ribeiro Monteiro Mariscal, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 6533/RN, CPF nº 495.554.482-72, Identidade nº 207674, emitida em 21/06/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Abel Cabral, 2400, Bl. 01 Ap. 602 - Nova Parnamirim, CEP 59.151.250 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Franco Angelo Ribeiro Monteiro Mariscal, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Glícia Guedes de Andrade, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7699/RN, CPF nº 873.654.482-53, Identidade nº 000.826684, emitida em 05/06/2002, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de aproximadamente 12 meses compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Glícia Guedes de Andrade -p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Mayra Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7942/RN, CPF nº 348.102.308-13, Identidade nº 34.986.832-3, emitida em 09/07/1996, SSP/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Mayra Moreira -p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Décio Teixeira Leal, brasileiro (a), Médico, CRM nº 859/RN, CPF nº 033.768.854-00, Identidade nº 000.064.380, emitida em 15/05/1996, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Maria Lacerda Montenegro, 08, Conjunto Jardim Europa – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a

dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Décio Teixeira Leal, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Ivanise Cavalcanti de Souza, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta – Barro Vermelho. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivanise Cavalcanti de Souza, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Dauri Lima do Nascimento Filho, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7547/RN, CPF nº 007.503.834-02, Identidade nº 1.563.442, emitida em 05/07/1994, pelo SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Nascimento de Castro , nº 1645-Apt-1202 Ed, Lagoa Nova, CEP 59.056.450- Natal /RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Dauri Lima do Nascimento, p/Contratado.

RELAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO PARA DEZEMBRO/2014

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Hildemilde Silveira de Souza, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1.614, CPF nº 096.030.694-34, Identidade nº 221.030 emitida em 04/09/1974, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 1554, Lagoa Nova, 59064-160, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Hildemilde Silveira de Souza, p/Contratado.

RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATO PARA JANEIRO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Rosângela Correia Santos, brasileiro (a), Médica, CRM nº 7267/RN, CPF nº 481.010.954-20, Identidade nº 000.459.295 emitida em 24/01/2002 SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Abaeté, 1589, Capim Macio- CEP 59.082-480 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 02 de janeiro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rosângela Correia Santos, p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Maria Zélia Batista Leal, brasileiro (a), Médica, CRM nº 925/RN, CPF nº 140.855.264-72, Identidade nº 117.551, emitida em 13/03/2012, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Maria Lacerda Montenegro, 08, Conj. Jardim Europa – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses , compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 02 de janeiro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de janeiro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Maria Zélia Batista Leal, p/Contratado

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 002/2015
2. PROCESSO: 1501020157
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Governo e Projetos Especiais
4. CONVENIENTE: Instituto Cultural e Práticas Desportivas FLORART
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto apoio técnico-financeiro pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE visando incentivo à divulgação, fomento da cultura popular e ações afirmativas socioassistenciais para a juventude saogonçalense através do "Festival de Swingueira Edição 2015", como forma de difusão dos valores culturais e artísticos contemporâneos.
6. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais; Programa – 2.084 – Manutenção da Secretaria Elemento de Despesa – 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 110.
7. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 28.500,00
8. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2015
9. DATA DO TÉRMINO: 02/03/2015
10. ASSINATURAS:
 - Secretário de Governo e Projetos Especiais: Dhowglas Tavares Silva de Moraes;
 - Presidente do FLORART: Francisandra de Araujo Almeida Menezes.

LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; OBJETO: Fornecimento de energia elétrica na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL ESTIMADO: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2015 a 31.12.2015; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE; OBJETO: Fornecimento de água e esgoto na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL ESTIMADO: 250,00 (duzentos e cinquenta reais); BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2015 a 31.12.2015; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante.

IPREV

PORTARIA 004/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CASSIMIRO, matrícula nº 5.912, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:
- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
 - 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201 de 1º de janeiro de 2010.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 30 de janeiro de 2015.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 012, em 17/01/2014.

PORTARIA 059/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 085/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA FRANCILEIDE SANTOS DE PAULA, matrícula nº 6.091, ocupante do cargo de PROFESSORANI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c artigo 2º da EC 47/05 e artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:
- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
 - 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999 e Lei nº 1.201, de 1º de janeiro de 2010.
 - 5% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei nº 810, de 30 de junho de 1999.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 22/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de janeiro de 2015.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 05/12/2013.

PORTARIA 018/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LINETE DE GOIS OLIVEIRA, matrícula nº 5.593, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J F-60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:
- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
 - 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201 de 1º de janeiro de 2010.
 - 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
 - 200,00 (duzentos reais) de gratificação de diretor de escola municipal, devidamente incorporada através do Processo Administrativo nº 1.091/2005 - SEMA.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 30 de janeiro de 2015.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 037/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ERIVALDA VARELA DE LIMA, matrícula nº 5.787, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05 e artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:
- 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
 - 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201 de 1º de janeiro de 2010.
 - 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de janeiro de 2015.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 180, em 01/10/2014.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br